



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 2023 – Inexigibilidade 022 2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede localizada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, CEP:84.900-000- BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr (a) **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº901 - CEP: 84.900-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO PADRÃO, DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), FONOAUDIÓLOGA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS E MOTORISTA, PARA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ONDE A ATUTAL VIGENCIA TERMINA EM 29/12/2023 E PASSA A SER ATE 28/01/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 2023 – Inexigibilidade 023 2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede localizada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, CEP:84.900-000- BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr (a) **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº901 - CEP: 84.900-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada **CRENCIADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ONDE A ATUAL VIGENCIA TERMINA EM 31/12/2023 E PASSA A SER ATE 28/01/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066 2022 – Inexigibilidade 021 2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede localizada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, CEP:84.900-000- BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr (a) **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.046.826-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº901 - CEP: 84.900-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO, DIREÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ONDE A ATUAL VIGENCIA TERMINA EM 23/12/2023 E PASSA A SER ATE 22/01/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-47/2024.
DATA- 17 de Janeiro de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Angela
Aparecida da Silva - matrícula nº-203940, cargo comissionado Assessor da Divisão de
Encaminhamento de Pacientes, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo
de 02/01/23 a 01/01/24, partir de 17/01/24 a 15/02/24 devendo retornar suas
atividades normais em 16/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-48/2024.
DATA- 17 de Janeiro de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fernanda
Alves Martins Ferreira - matricula nº-400167, cargo efetivo Atendente, 30(trinta) dias
de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/06/22 a 01/06/23 a partir de 08/01/24 a
06/02/24 devendo retornar suas atividades normais em 07/02/24

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 08/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-49/2024.
DATA- 17 de Janeiro de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana
Cristina Leal - matrícula nº-200410, cargo efetivo Fisioterapeuta, 30(trinta) dias de
férias, relativo ao período aquisitivo de 01/04/22 a 30/03/23, partir de 08/01/24 a
06/02/24 devendo retornar suas atividades normais em 07/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 08/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO